(Actos adoptados em aplicação do título V do Tratado da União Europeia)

ACÇÃO COMUM 2003/537/PESC DO CONSELHO

de 21 de Julho de 2003

que nomeia o Representante Especial da União Europeia para o processo de paz no Médio Oriente e altera a Acção Comum 2002/965/PESC

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 14.º, o n.º 5 do artigo 18.º e o n.º 2 do seu artigo 23.º,

Considerando que:

(1) A Acção Comum 2002/965/PESC, de 10 de Dezembro de 2002, que altera e prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia para o processo de paz no Médio Oriente [1], foi prorrogada em 16 de Junho pela Acção Comum 2003/445/PESC do Conselho [2] até 31 de Dezembro de 2003.

(2) A Acção Comum 2003/445/PESC prevê que o Conselho deverá nomear um novo Representante Especial da União Europeia para o processo de paz no Médio Oriente na sequência da renúncia de Miguel-Angel MORATINOS.

(3) Em 14 de Julho de 2003, o Conselho decidiu nomear o Embaixador Marc OTTE como novo Representante Especial da União Europeia para o processo de paz no Médio Oriente.

(4) A Acção Comum 2002/965/PESC deverá, por conseguinte, ser alterada,

ADOPTOU A PRESENTE ACÇÃO COMUM:

Artigo 1.º

Marc OTTE é nomeado Representante Especial da União Europeia para o processo de paz no Médio Oriente.

Artigo 2.º

São revogados o artigo 1.º da Acção Comum 2002/965/PESC e o artigo 2.º da Acção Comum 2003/445/PESC.

Artigo 3.º

A presente acção comum entra em vigor em 14 de Julho de 2003.

É aplicável até 31 de Dezembro de 2003.

Artigo 4.º

A presente acção comum será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 21 de Julho de 2003.

Pelo Conselho

O Presidente

F. FRATTINI

---

[1] JO L 334 de 11.12.2002, p. 11.
[2] JO L 150 de 18.6.2003, p. 70.